



IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
CNPJ Nº 92.791.243/0001- 03 NIRE Nº43300002799
COMPANHIA ABERTA

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. OBJETIVO

Definir o conjunto de diretrizes, princípios e Ações Coordenadas no âmbito da Gestão Integrada de Riscos, para assegurar que os objetivos e atividades da Companhia sejam perseguidos e desempenhados dentro de limites aceitáveis de exposição a Riscos.

2. APLICAÇÃO

A orientação contida nesta Política é aplicável à Companhia, às subsidiárias, à Alta Administração, aos Gestores dos Riscos e Colaboradores, conforme aplicável.

3. REFERÊNCIA

Para a elaboração deste documento foram utilizadas as seguintes referências:

- Regulamento do Novo Mercado da B3.
- COSO – ERM: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework.
- Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes.
- Norma ABNT ISO GUIA 73:2009 – Gestão de Riscos: Vocabulário.
- Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica de Auditoria Interna – NBC TI 01
- Normas Internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna.
- Código de Conduta Ética da Companhia.
- 6a Edição do Código de Melhores Práticas da Governança Corporativa – IBGC.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Ações Coordenadas: ações voltadas à prevenção, detecção, resposta, e comunicação dos Riscos, bem como à responsabilização.

Alta Administração: Membros do Conselho de Administração, seus Comitês e a Diretoria Estatutária da Companhia.

Apetite a Riscos: Disposição ou propensão da Companhia para assumir Riscos na execução de suas atividades, projetos ou investimentos, respeitando o objeto definido em seu Estatuto Social.

Avaliação de Riscos: Os Riscos são analisados, frente a sua probabilidade e impacto, como base para determinar a forma que serão tratados. São avaliados quanto à sua condição de inerentes e residuais.

Classificação dos Riscos: Os Riscos podem ser divididos em riscos de origem financeira (crédito, liquidez e mercado) e riscos de origem não financeira (risco operacional, estratégico e de conformidade) e têm diferentes dimensões de impacto, como impacto financeiro, imagem, operacional, ocupacional e ambiental.

Colaboradores: Toda pessoa com vínculo empregatício com a Companhia, bem como estagiários e jovens aprendizes.

Companhia: A Irani Papel e Embalagem S.A. e suas subsidiárias.

Compartilhar: Opção de resposta ao Risco em que se deve dividir o Risco com terceiros, seja através de contratos, seguros, hedge, entre outros.

Compliance: Busca permanente de coerência entre aquilo que se espera de uma organização – respeito a regras, propósito, valores e princípios que constituem sua identidade – e o que ela, de fato, pratica no dia a dia.

Controle Interno: processos estabelecidos pelos agentes de governança com o objetivo de assegurar o alcance dos objetivos da Companhia em conformidade com Normas da Companhia, Leis e regulamentos.

Eliminar: Opção de resposta ao Risco que está implícito que nenhuma alternativa é aceitável ou viável para reduzir impacto ou probabilidade, restando apenas abandonar o negócio ou processo que gera o Risco.

Gerenciamento de Riscos: processo estruturado que auxilia na prevenção, detecção, resposta e comunicação dos Riscos (Ações Coordenadas).

Gestão Integrada de Riscos: Estrutura composta pelos agentes de governança corporativa da Companhia os quais tem papéis e responsabilidades definidos nesta Política para cumprimento do processo de Gerenciamento de Riscos.

Gestor dos Riscos: São todos os gestores das áreas e outros gestores que possuem algum Risco associado ao seu escopo de trabalho, com a responsabilidade e autoridade de gerenciá-los.

Leis e regulamentos: Lei é uma norma ou conjunto de normas jurídicas criadas através dos processos próprios do ato normativo, emanada do Poder Legislativo e promulgada pelo Poder Executivo; regulamento é um texto normativo que explicita uma norma legal.

Lista de Riscos: Rol de todos os Riscos identificados que possam afetar o atingimento dos objetivos da Companhia.

Mapa de Riscos: Hierarquia dos Riscos mais relevantes em termos de impacto e probabilidade combinados.

Mitigar: Opção de resposta ao Risco em que se deve envidar esforços para reduzir o impacto e/ou a probabilidade de ocorrência do Risco.

Normas da Companhia: Conjunto de regras que norteiam o que é ou não permitido pela Companhia, contemplando o Estatuto Social, o Programa de Integridade, Políticas, Procedimentos, Contratos de Trabalho entre outros.

Revisão dos Riscos: Processo de atualização das informações dos Riscos, fatores de Riscos, impactos ou resposta.

Risco ou Riscos: Efeito da incerteza e/ou possibilidade de evento que afete negativamente a realização dos objetivos da Companhia.

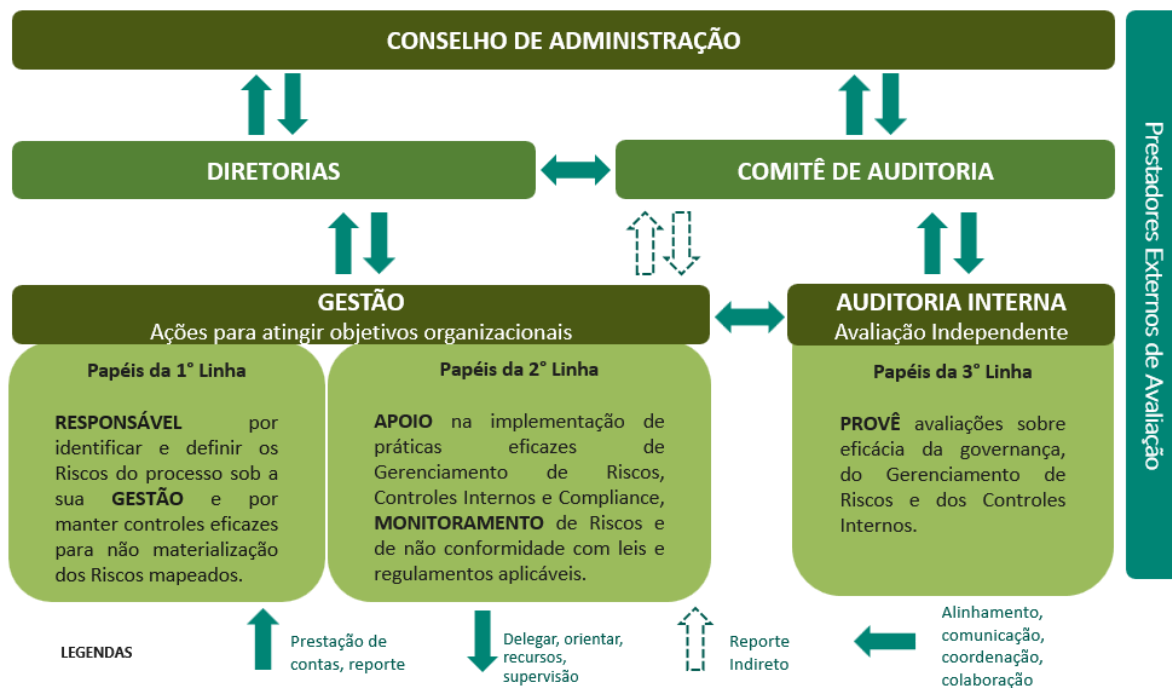
Tolerar: Opção de resposta ao Risco que significa reconhecer a existência do Risco e decidir conscientemente prosseguir com uma atividade, projeto ou investimento, mesmo sabendo que existe a possibilidade de ocorrência de perdas, danos ou consequências negativas.

Tolerância a Riscos: Define os limites para o nível de Riscos incorrido no Apetite.

Tratamento dos Riscos: Compreende as respostas de Mitigar, Compartilhar, Tolerar ou Eliminar o Risco.

5. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES EM RELAÇÃO A ESTA POLÍTICA

5.1. Estrutura da Companhia para a Gestão Integrada de Riscos:



5.2. Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração no âmbito desta política:

- I. Estabelecer e defender os valores fundamentais da Companhia;
- II. Aprovar esta Política;
- III. Aprovar o Apetite a Riscos;
- IV. Aprovar o nível de Tolerância a Riscos; e
- V. Acompanhar os resultados das atividades relacionadas a esta Política.

5.3. Comitê de Auditoria

Compete ao Comitê de Auditoria, no âmbito desta política, sem prejuízo das demais competências definidas em seu regimento interno:

- I. Analisar os métodos de Avaliação de Riscos utilizados pela área de *Compliance* e os resultados das avaliações efetuadas;
- II. Avaliar as rotinas de reporte realizadas pela área de *Compliance* sugerindo eventuais adequações dos relatórios, em relação a sua integridade, forma, conteúdo, distribuição e efetividade;

- III. Discutir e avaliar a Lista de Riscos e o Mapa de Riscos da Companhia;
- IV. Examinar e avaliar as recomendações para melhorias nos sistemas de Controles Internos e de Gestão de Riscos efetuadas pelos auditores internos e independentes, se for o caso, reportá-las e revisá-las com o Conselho de Administração e monitorar sua implantação com o objetivo de eliminar ou mitigar deficiências relevantes identificadas;
- V. Avaliar a determinação dos parâmetros do modelo de Gestão de Riscos financeiros da Companhia e desta Política, seus recursos e tolerância máxima determinada pela Alta Administração;
- VI. Avaliar a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados à Gestão de Riscos da Companhia;
- VII. Avaliar e monitorar as exposições de Riscos da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de Políticas e procedimentos relacionados com (i) a remuneração da administração; (ii) a utilização de ativos da Companhia; e (iii) as despesas incorridas em nome da Companhia; e
- VIII. Reportar ao Conselho de Administração, todos os temas relacionados ao Gerenciamento de Riscos da Companhia.

5.4. Diretoria Estatutária

Compete à Diretoria Estatutária no âmbito desta política:

- I. Aprovar esta Política e submeter à aprovação do Conselho de Administração;
- II. Definir o Apetite a Riscos e a Tolerância a Riscos e submeter à aprovação do Conselho de Administração;
- III. Atuar, sem prejuízo das atividades do Comitê de Auditoria, para:
 - a) Assegurar que esta Política, bem como seus procedimentos e processos sejam desenvolvidos e implementados;
 - b) Assegurar que os recursos necessários para a execução desta Política estejam disponíveis, reservados e atribuídos;
 - c) Assegurar pleno acesso dos Gestores dos Riscos, a informações pertinentes aos procedimentos de Gerenciamento de Riscos;
 - d) Acompanhar os resultados das atividades de Gerenciamento de Riscos, assegurando que as ações de adequação propostas pela auditoria interna para correção das deficiências apontadas sejam implementadas; e
 - e) Manter comunicação ativa sobre a importância desta Política.
- IV. Conscientizar todos na organização sobre a importância do Gerenciamento de Riscos e dos Controles Internos e suas respectivas responsabilidades no processo.

5.5. Primeira Linha: Gestores dos Riscos

Compete aos Gestores dos Riscos no âmbito desta política:

- I. Atuar como primeira linha de defesa da Companhia desempenhando suas atividades cumprindo com: i) as leis vigentes e aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção; ii) as regras estabelecidas no Programa de Integridade e no Código de Conduta Ética; e iii) as Normas da Companhia (políticas, procedimentos operacionais e manuais);
- II. Identificar novos Riscos, submetendo-os à área de *Compliance*, tão logo haja a constatação (para que esta, por sua vez, proceda com o quanto previsto nos itens (IV) e (VI) do item 5.6) e atuar para acompanhar a gestão e o Tratamento dos Riscos;
- III. Conscientizar-se dos Riscos inerentes às suas respectivas áreas de responsabilidade e de seu papel na gestão e Tratamento dos Riscos;
- IV. Garantir preventivamente a identificação, monitoramento e controle dos Riscos, de acordo com esta Política e metodologia estabelecida;
- V. Ter propriedade sobre os Riscos de sua área de atuação, desenvolvendo planos de ação para Tratamento dos Riscos sempre que necessário;
- VI. Identificar e implementar os Controles Internos para diminuir ou anular a probabilidade da materialização dos Riscos;
- VII. Elaborar planos de ação preventivos e corretivos para Tratamento dos Riscos e assim diminuir seus impactos e/ou probabilidade de ocorrência;
- VIII. Implementar os planos de ação;
- IX. Comunicar à área de *Compliance* a materialização de Riscos; e
- X. Criar planos de contingência para o caso da materialização dos Riscos.

5.6. Segunda Linha: Área de *Compliance*

Compete à área de *Compliance* no âmbito desta política:

- I. Submeter esta Política para aprovação da Diretoria Estatutária;
- II. Atuar na segunda linha cumprindo o procedimento de Gerenciamento de Riscos;
- III. Definir treinamentos para a Alta Administração, os Gestores dos Riscos e os Colaboradores sobre os temas de Gerenciamento de Riscos;
- IV. Auxiliar os Gestores dos Riscos na identificação dos Riscos submetendo-os à avaliação da Alta Administração, e acompanhar a gestão desses Riscos;
- V. Estabelecer indicadores de desempenho de Gerenciamento de Riscos, monitorando a eficácia destes;
- VI. Garantir rotina de reporte à Alta Administração, sobre o Gerenciamento de Riscos, através da apresentação da Lista de Riscos e do Mapa de Riscos vigentes;

- VII. Atuar na Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance* da Companhia;
- VIII. Testar a eficácia dos Controles Internos;
- IX. Auxiliar os Gestores dos Riscos a estarem em *Compliance*;
- X. Monitorar a rotina de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos realizada pelos Gestores dos Riscos, bem como monitorar a rotina de registro de incidentes, elaboração dos planos de ação e acompanhamento da sua execução; e
- XI. Executar as diretrizes desta Política.

5.7. Terceira Linha: Auditoria Interna

Compete à Auditoria Interna no âmbito desta política:

- I. Prestar avaliação independente sobre os processos e controles de Riscos da Companhia;
- II. Avaliar o desempenho, a qualidade e a efetividade e fazer recomendações para melhoria dos Controles Internos para Tratamento dos Riscos, visando o fortalecimento do processo de Gerenciamento de Riscos;
- III. Efetuar reportes das avaliações ao Comitê de Auditoria, indicando melhorias sempre que necessário;
- IV. Avaliar o desempenho da gestão desta Política;
- V. Verificar a ampla e efetiva divulgação das formas de acesso e utilização do canal de denúncias, internas e externas à Companhia, inclusive denúncias sobre questões contábeis, Controles Internos e auditoria, conforme previsto no Código de Conduta Ética.

5.8. Colaboradores

Compete aos Colaboradores no âmbito desta política:

- I. Conscientizar-se dos Riscos inerentes às suas respectivas áreas de responsabilidade e de seu papel no processo de Gestão de Riscos de sua área;
- II. Participar de treinamentos sobre o tema Gerenciamento de Riscos;
- III. Reportar imediatamente a identificação de qualquer fato relevante, deficiência, falha ou não conformidade referente aos Riscos da Companhia aos Gestores dos Riscos; e
- IV. Identificar e reportar aos Gestores dos Riscos eventuais Riscos ainda não mapeados.

6. DIRETRIZES

As diretrizes a serem observadas no âmbito desta Política são:

- I. Assegurar a adequada atuação da Alta Administração e dos Colaboradores de acordo com as Leis, regulamentos e as Normas da Companhia;
- II. Assegurar o Gerenciamento dos Riscos, com vistas à prevenção, detecção, resposta, comunicação e responsabilização (Ações Coordenadas), pelos Gestores dos Riscos, pela área de *Compliance*, pela Alta Administração e pela auditoria interna da Companhia;
- III. Realizar o Gerenciamento de Riscos de forma transparente e participativa no âmbito interno da Companhia, buscando o envolvimento dos gestores no processo.

7. CLASSIFICAÇÃO, REVISÃO, AVALIAÇÃO E TOLERÂNCIA A RISCOS

7.1 Classificação dos Riscos:

Os Riscos são classificados como financeiros e não financeiros:

- I. **Financeiros:** Riscos associados à gestão financeira da Companhia. São os Riscos cuja materialização resulte em perdas de recursos financeiros pela Companhia, subdivididos em três categorias:
 - a) **Riscos de Mercado:** decorrem da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities;
 - b) **Riscos de Crédito:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com clientes de produtos vendidos à prazo pela Companhia;
 - c) **Riscos de Liquidez:** Possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor ou a possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos financeiros.
- II. **Não financeiros:** Riscos associados ao cumprimento da estratégia e das operações da Companhia, bem como a sua conformidade com Leis e regulamentos aplicáveis aos seus negócios, subdivididos em três categorias:
 - a) **Estratégico:** Riscos cuja materialização resulte em perdas à Companhia e que estejam associados às decisões estratégicas para atingir os seus objetivos de negócios, e/ou decorrentes da

sua falta de capacidade ou habilidade para proteger-se ou adaptar-se a mudanças governamentais, no mercado ou no ambiente regulatório.

- b) **Operacional:** Decorrente da falta de consistência e adequação da gestão de pessoas, das máquinas e equipamentos, dos sistemas de informação, processamento e controle de operações, bem como de falhas no gerenciamento de recursos e nos Controles Internos, ou fraudes que tornem impróprio o exercício das atividades da Companhia ou, ainda, Riscos relacionados à infraestrutura da Companhia, que afetam a eficiência operacional e utilização efetiva e eficiente de recursos.
- c) **Conformidade:** Riscos de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a Companhia pode sofrer como resultado da falha no cumprimento da legislação, considerando leis aplicáveis ao setor de atuação e leis gerais (ambiental, trabalhista, cível e tributário/fiscal), bem como a regulamentação a ela aplicáveis, regulamentos internos, Código de Conduta Ética e/ou das Políticas internas.

7.2 Avaliação e Revisão dos Riscos:

7.2.1. Os Riscos da Companhia são revisados e avaliados anualmente.

7.2.2. Além do sinalizado no item anterior, os Riscos devem ser revisados quando houver as seguintes rupturas de cenários:

- Processos: quando houver alterações nos processos da Companhia;
- Projetos: quando houver alterações nos projetos da Companhia;
- Fatores Externos: quando houver alterações nos fatores macroeconômicos, políticos, sociais regulatórios ou de saúde pública;
- Planejamento Estratégico: Mudanças extraordinárias anteriores ao período de 3 anos.

7.2.3. A Avaliação de Riscos observará as perspectivas de impacto e probabilidade, sendo baseada no nível de controles existentes capazes de mitigar o Risco e em registros históricos de sua materialização.

7.2.4. O cruzamento das perspectivas de impacto e probabilidade explicita o grau de criticidade do Risco, categorizado em baixo (verde), médio (amarelo), significativo (laranja) e alto (vermelho), conforme apresentado no Mapa de Riscos abaixo:



7.3 Tolerância a Riscos:

A Tolerância a Riscos estabelecida pela Companhia é delimitada pelas perspectivas de impacto e probabilidade, em uma escala de muito alto (grau 5), alto (grau 4), moderado (grau 3), baixo (grau 2) e muito baixo (grau 1), conforme detalhamento a seguir:

Impacto Operacional

Escala	Descrição Qualitativa
Muito Alto	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar paralisação de um processo produtivo da Companhia por mais de 3 dias.
Alto	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar paralisação de um processo produtivo da Companhia no intervalo entre 1 e 3 dias.
Moderado	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar paralisação de um processo produtivo da Companhia no intervalo entre 9 horas e 1 dia.
Baixo	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar paralisação de um processo produtivo da Companhia no intervalo entre 30 minutos e 9 horas.
Muito Baixo	Riscos que ao se materializarem não ocasionam paralisação nos processos produtivos da Companhia.

Impacto Ocupacional

Escala	Descrição Qualitativa
Muito Alto	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar a morte.
Alto	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar incapacidade permanente parcial ou total, requerendo afastamento.
Moderado	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar incapacidade temporária, requerendo afastamento.
Baixo	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar lesões leves sem afastamento, não provocando incapacidade.
Muito Baixo	Riscos que ao se materializarem não causam lesões ou doenças.

Impacto Ambiental

Escala	Descrição Qualitativa
Muito Alto	Riscos que ao se materializarem ocasionam danos irreversíveis.
Alto	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar danos severos ao meio ambiente e que possam ser revertidos apenas a longo prazo (acima de um ano).
Moderado	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar danos moderados ao meio ambiente e que possam ser revertidos a médio prazo (de um mês a um ano).
Baixo	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar danos leves ao meio ambiente e que possam ser revertidos a curto prazo (até um mês).
Muito Baixo	Riscos que ao se materializarem não ocasionam danos ao meio ambiente.

Impacto Imagem/Reputação

Escala	Descrição Qualitativa
Muito Alto	Perda muito alta de credibilidade junto aos clientes, credores, investidores, Colaboradores, comunidades e/ou outros públicos relevantes para a Companhia.
Alto	Perda alta de credibilidade junto aos clientes, credores, investidores, Colaboradores, comunidades e/ou outros públicos relevantes para a Companhia.
Moderado	Perda moderada de credibilidade junto aos clientes, credores, investidores, Colaboradores, comunidades e/ou outros públicos relevantes para a Companhia.
Baixo	Perda baixa de credibilidade junto aos clientes, credores, investidores, Colaboradores, comunidades e/ou outros públicos relevantes para a Companhia.
Muito Baixo	Sem efeitos na imagem ou reputação da Companhia.

Impacto Financeiro

Escala	Descrição Qualitativa
Muito Alto	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar impacto financeiro superior a R\$ 20.000.000,00.
Alto	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar impacto financeiro de perda de aproximadamente R\$ 10.000.000,00 a R\$ 20.000.000,00.
Moderado	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar impacto financeiro de perda de aproximadamente R\$ 5.000.000,00 a R\$ 10.000.000,00.
Baixo	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar impacto financeiro de perda de aproximadamente R\$ 1.000.000,00 a R\$ 5.000.000,00.
Muito Baixo	Riscos que ao se materializarem podem ocasionar impacto financeiro de perda de até R\$ 1.000.000,00.

Probabilidade

Escala	Descrição Qualitativa
Muito Alto	Risco na iminência de ocorrência.
Alto	Risco com probabilidade de ocorrência a curto prazo (até um mês).
Moderado	Risco com probabilidade de ocorrência do evento a médio prazo (acima de um mês e até dois anos).
Baixo	Risco com probabilidade de ocorrência do evento a longo prazo (acima de dois anos).
Muito Baixo	Risco que pode ocorrer somente em circunstâncias excepcionais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Treinamentos

Deverão ocorrer treinamentos para o engajamento e conscientização das pessoas sujeitas a esta Política, no intuito de orientar ao cumprimento das diretrizes.

8.2. Aprovação e Vigência

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 19 de setembro de 2023 e vigorará a partir dessa data. Esta Política somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia, sempre que referido órgão da administração entender necessário e/ou em decorrência de alterações legislativas e regulatórias ou de documentos de governança corporativa da Companhia.